

A RESPONSABILIDADE ÉTICA DA PROMESSA DE CAMPANHA ELEITORAL

ETHICAL RESPONSIBILITY OF PROMISE OF ELECTION CAMPAIGN

ROBERLEI ALDO QUEIROZ¹

ROBERT CARLON DE CARVALHO²

RESUMO:

O presente artigo tem por finalidade tratar das promessas durante uma campanha eleitoral na seara da ética, visto que a falta de fiscalização por parte das autoridades e eleitores, bem como o não cumprimento e prestação de contas por parte dos candidatos eleitos e não eleitos podem afetar diretamente o progresso de uma comunidade, a qual normalmente deposita suas esperanças em uma imagem gerada em ulteriores, por vezes utópicos, acontecimentos. O problema central da presente pesquisa está em ser ou não ser ética a “promessa” de campanha eleitoral mesmo diante da completa incerteza de sua realização. A limitação das promessas ao minimamente possível, sua fiscalização e sua realidade devem ser responsabilidade somente do candidato ou também do Estado e dos cidadãos? Como o tema é tratado pelo campo da ética? A pesquisa buscou tensionar este problema, uma realidade brasileira desde o início dos tempos.

PALAVRAS-CHAVE: Ética; Campanha Eleitoral; Promessa Eleitoral; Eleições; Candidato. Eleitor.

ABSTRACT:

¹ Mestrando do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA. Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Especialista em Direito Aplicado pela Escola da Magistratura do Paraná.

² Mestrando em Direito Empresarial e Cidadania pelo Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA. Advogado, Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC PR.

This article aims to address the promises during an election campaign on the likes of ethics, since the lack of oversight by authorities and voters, as well as non-compliance and accountability by elected and unelected candidates can affect directly the progress of a community, which usually places his hopes in a subsequent generated in sometimes utopian, events picture. The central problem of this research is to be or may not be ethical to "promise" of an election campaign even before the complete uncertainty of their realization. The limitation of the promises to the minimally possible, its enforcement and its reality should be the sole responsibility of the candidate and also the state and citizens? As the subject is treated by Brazilian law? The research sought to tension this problem, a Brazilian reality since the beginning of time.

KEYWORDS: Ethics; Election campaign; Election promise; Elections; Candidate; Voter.

INTRODUÇÃO

O ano era 64 a.C e Cícero (Marco Túlio Cícero) se preparava para a candidatura ao consulado na Roma Antiga após já ter exercido diversos cargos e funções. Quinto Túlio Cícero, seu irmão mais novo e conselheiro, preparou um “manual” para aquelas eleições visando ajudá-lo a obter o êxito pretendido. Ele assim o ensinava:

“No *Forum*, era executado o ritual da *prensatio* (aperto de mão), que consistia em apertar a mão a todas as pessoas aí presentes, suplicando (literalmente) o favor do voto.

Tudo valia, desde as palavras de elogio até promessas de favores que muitas vezes não podiam ser cumpridas.

...

Expressa-se agora a conclusão do tópico relativo às promessas e ao seu cumprimento, referindo Quinto que fazer uma promessa é sempre um risco incerto; contudo, dizer que não faz surgir inimizades, “de imediato e em grande número”.

Quinto avança também a opinião de que é preferível que alguém se irrite com o candidato no Foro do que em casa, e que as pessoas se insurgem muito mais contra aqueles que recusam do que contra aqueles que se vêem impedidos de cumprir a sua promessa, embora o desejassem.” (ROCHA DA SILVA, 2010, p. 20; p.34)

Cícero conseguiu ser eleito e os “conselhos” de Quinto ficaram famosos, ultrapassando os Séculos e chegando aos dias de hoje. Pelo que se vê nas atuais Eleições, principalmente nas brasileiras, a Roma Antiga ainda existe em nossos dias e algumas de suas “dicas” são ainda seguidas, mesmo que muitos de seus seguidores desconheçam a fonte.

O ano era de 1861 e os EUA tinham acabado de eleger Abraham Lincoln seu presidente mesmo após sua recente derrota para o senado em 1858. Sua maior promessa de campanha era a oposição à escravatura, o que levou, dentre outros fatores menos importantes à Guerra Civil Americana e, ainda mais grave, à secessão.

Diferente dos ensinamentos citados na Roma Antiga, Lincoln perseguiu sua promessa como o rio persegue o mar e conseguiu abolir a escravidão nos EUA em 1863, sendo reeleito. Logo após o cumprimento de sua segunda promessa feita como base de sua reeleição (a união dos EUA, com a rendição das forças confederadas), o presidente americano foi assassinado por um opositor a suas ideias.

As promessas do antigo presidente americano não foram feitas para seu propósito, nem de um pequeno grupo, mas sim pensando em toda a Nação e no futuro, unido, dela! A coletividade fazia parte de suas intenções desde o início, o que garantiu uma conquista ética, moral, enfim, justa.

Na mesma época, Dom Pedro II³, ainda Imperador brasileiro nos idos de 1850 (antes de nossa abolição da escravatura) lutou fervorosamente (assim como Lincoln) para o fim da escravidão em nossas terras. Dizia aos quatro cantos que conseguiria e, absolutamente ético, fazia de tal promessa uma realidade em seus dias, já que “nunca” possuiu escravos mesmo podendo ter quantos quisesse.

Diz-se isso não para mostrar que no Brasil também se conseguiu acabar com a escravidão⁴, mas sim para mostrar outro contexto da promessa, na verdade o quanto é importante prometer o que se já é uma prática no dia-a-dia do eleito.

³ Não é o mote da presente pesquisa, mas a administração de Dom Pedro II é tida como uma das mais importantes para o Brasil de todos os tempos, tendo sido vitoriosa em diversos fatores, principalmente os financeiros, culturais e militares. Décadas após sua morte e de muitas gerações de maus políticos, seus restos mortais foram trazidos para o Brasil, sendo ele transformado em um herói nacional.

⁴ No Brasil, em 1850 o tráfico humano para escravidão foi oficialmente extinto, com a Lei Eusébio de Queirós. Em 1871 veio a Lei do Ventre Livre, libertando os filhos de escravos e, finalmente, em 13 de maio de 1888, a escravatura foi abolida em terras brasileiras com a Lei Áurea.

Prometer condutas que já são seguidas no cotidianamente pelo candidato certamente é uma das maiores garantias de seu cumprimento, visto que *acreditar de verdade e praticar o que promete* faz parte de um dos segredos da conquista da confiabilidade do eleitor.

Seja Getúlio Vargas, prometendo ser o “pai dos pobres”, o voto secreto e o voto feminino e, dentre outras coisas, cumprindo as promessas da Revolução de 30; seja Collor prometendo abrir o mercado nacional; seja FHC com a promessa da estabilidade da economia e moeda ou, por fim, as promessas de melhoria do poder de compra das classes menos favorecidas financeiramente feitas por LULA, a verdade é que não existe campanha política sem promessas, pois o povo espera melhoras e costumeiramente as prevê através do que afirmam os candidatos.

As promessas de campanha sempre tentam aproximar o candidato aos anseios do eleito, uns mais eticamente e outros a qualquer custo.

No Brasil existe a clara intenção do candidato se misturar ao povo, colocando-se junto deste e parte dele. É o que SOUZA (2009, p. 29) corretamente chama do *mito da brasilidade*:

“Do Oiapoque ao Chuí, todo brasileiro, hoje em dia, se identifica com esse “mito brasileiro”. Todas as nações bem-sucedidas, sejam ricas ou pobres, possuem um mito semelhante. O “mito nacional” é a forma moderna por excelência para a produção de um sentimento de “solidariedade coletiva”, ou seja, por um sentimento de que “todos estamos no mesmo barco” e que, juntos, formamos uma unidade”

Os governantes brasileiros e a classe mais privilegiada financeiramente, que domina o Brasil há Séculos, se encarrega de perpetuar nos demais que apesar das dificuldades tudo está bem e que seguimos juntos para um futuro melhor, enganando o povo e impedindo até muitos dos que se entendem como mais preparados intelectualmente de enxergar a verdade, ou seja, que já passamos o momento da beira da ruína, pois já caímos há tempos.

Não se busca com esta pesquisa trazer a verdade, pois esta já se sabe ser diversa conforme o ouvinte, o intérprete. As palavras de Carlos Drummond de Andrade ensinam:

“Verdade.
A porta da verdade estava aberta,
mas só deixava passar
meia pessoa de cada vez.
Assim não era possível atingir toda a verdade,
porque a meia pessoa que entrava
só trazia o perfil de meia verdade.
E sua segunda metade
voltava igualmente com meio perfil.
E os meios perfis não coincidiam.
Arrebentaram a porta. Derrubaram a porta.
Chegaram ao lugar luminoso

onde a verdade esplendia seus fogos.
Era dividida em metades
diferentes uma da outra.
Chegou-se a discutir qual a metade mais bela.
Nenhuma das duas era totalmente bela.
E carecia optar. Cada um optou conforme
seu capricho, sua ilusão, sua miopia.⁵

A única verdade que se pode afirmar neste momento, é que em Manari⁶, no Pernambuco, umas das cidades mais pobres do Brasil, não se sabe o que é cumprimento de promessas de candidatos e muito menos o que é acesso a qualquer coisa através do poder público, pois lá a luta diária é por água e a população se esmera solidariamente a em breve poder brigar somente por comida.

Este é o Brasil, onde *todos estamos no mesmo barco*. É dessa ética ou da falta dela, nas promessas de campanha, que o trabalho fala.

Qual seria o limite ético para as promessas de campanha? Ele existe? O que espera a população, o Estado, os adversários políticos? Qual a responsabilidade que o candidato possui com aquilo que promete?

Esse é o norte desta pesquisa, a qual não pretende esgotar a matéria e os ensinamentos tão importantes da seara da ética, mas sim tensionar tais questões para a reflexão de todos em busca de melhorias para as gerações atuais e futuras.

2 A PROMESSA SEMPRE EXISTIU E EXISTIRÁ, O QUE SE BUSCA É A ÉTICA

⁵ Disponível em <http://drummond.memoriaviva.com.br/alguma-poesia/verdade/>. Acesso em 10 de novembro de 2013.

⁶ Manari, onde IDH é baixo e água vale ouro. Em Pernambuco, cidade que já teve o menor Desenvolvimento Humano do país tem renda per capita de R\$ 30 e esperança de vida de 57 anos.

Manari, no sertão de Pernambuco, assusta pelos números. Segundo a classificação do PNUD, o município tem o menor IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) do Brasil. A renda per capita média de R\$ 30,43 mensais só não é inferior, entre 5.507 municípios do país, à da recordista Centro do Guilherme, no Maranhão, com R\$ 28,38. Na prática, quase não existem fontes primárias de renda.”

...

Todos os dias, entre 4h30 e 5h da manhã, os homens que conseguem trabalho na roça saem da cidade para a lavoura, enquanto mulheres e crianças caminham até um ponto mais afastado da cidade com baldes e garrafas vazias. O destino é a única grande cisterna disponível, construída com recursos municipais, na qual os moradores conseguem um pouco de água para atender as necessidades mais básicas. Quando chove, outra alternativa é o açude vizinho

Fonte(s): PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Disponível em <http://br.answers.yahoo.com/question/index?qid=20080510104605AAIKWX8>. Acesso em 10 de novembro de 2013.

Promessa é um termo que certamente se equipara a um juramento, gerando uma noção de confiança no ulterior, no futuro incerto, mas ao mesmo tempo previsível em face do foco do que se deseja.

Promete-se tudo para si e para todos, diariamente e na maioria das vezes sem qualquer raciocínio lógico e possível. A promessa vem para acalmar a si próprio e os que estão em sua volta. É uma trégua no caminho, dando a certeza ou ilusões que se chegará ao destino.

Friedrich Nietzsche⁷ estava certo ao afirmar “Devemos ter uma boa memória para sermos capazes de cumprir as promessas que fazemos”. O filósofo não utilizou esta frase para falar de sua teoria da *superação do homem* ou do *Deus morto*, mas sim de quanto o homem utiliza as promessas de forma vazia, desmotivada, sem qualquer ligação com a atividade.

É justamente este um dos campos reservados para a ética na política, ou seja, evitar as promessas desnecessárias, para evitar seu esquecimento e inutilidade! Deve ser prometido o que se pode cumprir, senão é melhor nada dizer.

Promessa de campanha não deixa de ser uma propaganda eleitoral e “*a propaganda é um conjunto de técnicas empregadas para suggestionar pessoas na tomada de decisão*” já ensinava RIBEIRO (1998, p. 379).

O TRE do Paraná fixou um entendimento perfeito para conceituar o tema da propaganda ilícita, em decisão bem citada por CASTRO (2008, p. 257)⁸:

“A propaganda eleitoral ilícita há que ser aquela em que o pré-candidato atua como se candidato fosse, visando influir diretamente na vontade dos eleitores, mediante ações que traduzem um propósito de fixar sua imagem e suas linhas de ação política, em situação apta, em tese, a provocar um desequilíbrio no procedimento eleitoral relativamente a outros candidatos...”

Veja que, não obstante o tema do presente trabalho não ser especificamente a propaganda eleitoral, lícita ou ilícita, não há como deixar a promessa de campanha totalmente fora desse contexto. Assim, quando se fala em promessa de campanha desproporcional com a ética, prometendo o impossível (o que beneficia mais o candidato com o eleitor despreparado), poderia sim se estar falando em propaganda eleitoral irregular e esta seria uma boa forma de coibir tal atitude.

⁷ A frase foi atribuída a Friedrich Nietzsche, vivido entre 1844-1900.

⁸ Acórdão 20.570 do TRE/PR

Ética é algo difícil de se conceituar e, ao mesmo tempo, fácil, pois certamente a quase totalidade das pessoas adultas saberiam distinguir o que seria a existência dela e sua falta na apresentação de casos concretos.

Assim se está diante de algo aceito na comunidade por todos como *a coisa certa a se fazer*.

Seria sinônimo de Moral? A maioria dos estudiosos pensam que sim, apesar de alguns terem a Ética como um padrão de um grupo, portanto relativa, enquanto a Moral indicaria algo latente, objetiva. Parece mais correta a corrente do sinônimo, pois não se pode chamar de um Código de Ética qualquer padronização, senão seriam éticos os pactos internos de bandidos de um presídio quanto à violência em novatos ou o chamado “código de ética da máfia”, o que, respeitosamente, não se pode admitir como ética.

Ainda se falando em políticos, seria o mesmo que aceitar o absurdo do *rouba, mas faz*, que nasceu como uma “norma”, outro “código de ética” entre os corruptos.

No campo da ética, a doutrina costuma fazer divisões, dentre as quais se destacam a *ética das virtudes*, a *dos deveres*, a *cristã*, a *utilitarista* e a *axiológica*. Em todas elas pensadores, filósofos e estudiosos de todas as áreas se destacaram e até hoje carregam seguidores.

Assim, realmente não existe uma verdade a ser seguida, uma moral a ser o norte único da vida *justa*. O que existe é conseguir fazer o bem para si e para o maior número de pessoas possíveis, com um detalhe: sem prejudicar ninguém.

Acho que aí está a diferença a ao mesmo tempo a maior importância da ética na política, principalmente nas promessas de campanha, pois uma ação na política atinge um número muito maior de pessoas, podendo tanto melhorar, quanto prejudicar suas vidas.

Portanto, se agir com ética é importante no cotidiano de todos, muito mais ainda será na vida do político! Defender ideais e posições controversas devem estar balizadas pelo todo, por todo o universo de pessoas envolvidas naquela comunidade.

Quando as promessas de campanha estão regradas no coletivo todos saem ganhando, além de serem melhor compreendidas e menos questionadas.

A ética na política é assunto há muito abordado na doutrina, como bem questiona BITTAR (2010, p. 150):

“A questão ética volve-se para o mundo das atividades políticas de modo todo especial. Quando se afirma isso, tem-se em vista, sobretudo, a magnitude das consequências que se podem produzir com simples atitudes nesse plano de relações. De fato, se a saúde político-institucional se traduz na saúde social, deve-se aceitar que a estrutura da *ethos* de uma sociedade fica, em grande parte, na dependência de

ocorrências e atitudes políticas. O individual está jungido ao coletivo, assim como o privado ao público.”

O Estado brasileiro está longe de alcançar o que BANDEIRA DE MELLO (2006, p. 29)⁹ ensina como sendo função pública, ou seja, “*Comece-se por dizer que função pública, no Estado Democrático de Direito, é a atividade exercida no cumprimento do dever de alcançar o interesse público, mediante o uso dos poderes instrumentalmente necessários conferidos pela ordem jurídica.*”

O interesse público é justamente o que se deve buscar através das campanhas políticas, pois ele é visível a todos, principalmente em países em desenvolvimento onde quase tudo ainda é escasso.

Não se pretende focar o assunto somente nas eleições brasileiras. Contudo, é certo que as eleições no Brasil são “recheadas” de promessas políticas de todas as formas.

Ao se prometer o praticamente impossível (acreditando que nada, em tese, é impossível) certamente se estaria agindo sem ética.

Como disse PERELMAN (1996, p. 7) “*a justiça é considerada por muitos a principal virtude, a fonte de todas as outras*” e que “*a ciência moral não tem outro objeto senão ensinar o que é justo fazer e ao que é justo renunciar*”. Assim, não há como respeitar uma promessa de campanha (e existem muitas) que busque, por exemplo, a imposição da pena de morte no Brasil.

Veja que a última pena de morte para crimes civis aplicada no Brasil foi em 1876, em Pilar, Alagoas, com a morte do escravo Francisco e não foi utilizada oficialmente desde a Proclamação da República, em 1889¹⁰, tendo o sido o segundo país das Américas a abolir tal sistema, direito atualmente estampado na Constituição Brasileira¹¹ como cláusula pétrea, além desta Nação ser signatária da Convenção Americana de Direitos Humanos para a abolição da pena de morte, de 1996.

Por esses motivos e muitos outros, conquistados por mais de um Século de legislação, doutrina e jurisprudência, é praticamente impossível que se alguém prometer aprovar a pena de

⁹ Celso Antônio Bandeira de Mello ainda cita Kelsen, afirmando que este sustenta que as funções estatais na verdade são duas: a de *criar* o Direito, legislação, e a de *executar* o Direito, o que tanto é feito pela Administração como pela Jurisdição (Teoria General del Derecho y del Estado, Imprenta Universitária, México, 1950, tradução de Eduardo García Maynez, pp 268-269) Idem. p. 29-30

¹⁰ As possibilidades da Constituição do Estado Novo e da Lei de Segurança Nacional não são tidas como exceções, pois não existiram julgamentos.

¹¹ A pena de morte foi proibida no Brasil, menos para a guerra. Constituição Federal, artigo 5, inciso XLVII: “salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX”: “declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional”.

morte no Brasil o faça. Na verdade sequer conseguirá apoiar tal ideia durante sua gestão, o que comprova que tais dizeres são realmente eleitoreiros e buscam enganar o povo.

Sem sombra de dúvida, prometer o impossível é agir de forma contrária à ética, senão até mesmo das leis brasileiras, pois já existem os mecanismos de aferição, ainda normalmente ligados às metas alcançadas do Plano de Governo (não necessariamente das promessas de campanha) junto aos Tribunais de Contas.

A população está cada vez mais contra as promessas de campanha praticadas de forma antiética, simplesmente para ganhar votos. A indignação é tamanha que a jurisprudência brasileira não coloca mais como dano moral a cobrança e divulgação pública de tal afronta aos bons princípios.

A jurisprudência tem se posicionado a favor da divulgação das cobranças e do descontentamento com as quebras de promessas¹².

Quando o povo está clamando para que aconteça o que o candidato disse antes, na verdade está indo a favor do mais puro interesse público e divulgar isso é sim papel da imprensa, que deve ser uma das maiores cobradoras das promessas feitas.¹³

Hoje existem muitos meios de comunicação, quase todos de massa, o que propicia um alcance gigantesco dos candidatos. Assim, é importante agir com *responsabilidade ética*.

¹² Veja como decidiu o Tribunal de Justiça do Paraná:

“AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - LEI DE IMPRENSA - INTENÇÃO CALUNIOSA NÃO CARACTERIZADA - AUSÊNCIA DE DOLO OU CULPA POR PARTE DO JORNALISTA - EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO DE INFORMAÇÃO - NOTAS JORNALÍSTICAS QUE RETRATAM A INDIGNAÇÃO DA POPULAÇÃO DA REGIÃO, DIANTE DE PROMESSAS DE CAMPANHA ELEITORAL NÃO CUMPRIDAS - AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS DE FORMA CORRETA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Considerando que as reportagens publicadas pelo jornal se ativeram na divulgação de fatos atuais e verdadeiros, noticiados por toda a imprensa nacional, não extrapolando os limites deferidos pelo art. 220 da Constituição Federal, não há como possa ser pretendida indenização por dano moral, inexistindo intenção em ofender a honorabilidade de quem quer que seja. (Acórdão nº 9197, julgado em 15/12/92, 1ª Câm. Civ. do Tribunal de Justiça do Paraná, Relator Des. Maranhão de Loyola). Julgada improcedente a ação, impõe-se a fixação dos honorários advocatícios na forma do § 4º do artigo 20 do CPC, com atenção à obrigatoriedade do tratamento equitativo das partes.

ACORDAM os Magistrados integrantes da Oitava Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, J. S. FAGUNDES CUNHA - Relator, Desembargadores MACEDO PACHECO - Revisor e GUIMARÃES DA COSTA - Vogal, à unanimidade, em CONHECER o Recurso de Apelação e NEGAR PROVIMENTO, nos termos do Voto do Relator e de acordo com o que consta da Ata de Julgamento. Curitiba, 27 de setembro de 2007.

J. S. FAGUNDES CUNHA – Relator”

¹³O artigo 27 da Lei de Imprensa (lei nº 5250/67), em seu inciso VIII, dispõe: "Art. 27. Não constituem abusos no exercício da liberdade de manifestação do pensamento e da informação: (...)

VIII - a crítica inspirada pelo interesse público."

A maior frustração do sistema democrático em qualquer país está no descompasso entre a quantidade de promessas e sua conseqüente realização, o que ocorre por falta de comprometimento com o que é afirmado pelo proponente.

Por certo a falta de freios e contrapesos legais também carrega sua parcela de culpabilidade nesse contexto, devendo aos poucos serem encontrados meios alternativos de coibição e de posterior fiscalização.

Em sistemas como o brasileiro existe uma regra que derruba grande chance do candidato exercer suas propostas, gerando a ineficácia dos anseios dos seus eleitores, pois aqui os partidos e coligações conservam o direito ao mandato obtido se o candidato eleito se desfiliar para ingressar em outra legenda. Além disso, a Lei 9.096/95 em seus artigos 25 e 26 autorizam a aplicação de punições ao eleito que não acompanhar as diretrizes da legenda, inclusive em seus votos.

Portanto, não há como deixar de defender o candidato neste momento, pois ao mesmo tempo que tal dispositivo veio garantir a ética de não haver troca de legenda depois de eleito, o que era horrível para a democracia brasileira, acaba ocasionando a impossibilidade do candidato ser cobrado por algumas de suas propostas.

Se o candidato eleito não pode, em tese, votar contra sua legenda sob pena de poder sofrer conseqüências, é certo que suas promessas de campanha devem estar de acordo com as da legenda e vice-versa.

Assim, devem as legendas verificar as propostas de campanha de seus candidatos e aprová-las anteriormente (e não simplesmente colocar em seus partidos candidatos de mentira, verdadeiros puxadores de votos, em clara conduta antiética), pois certamente o sufrágio é uma boa balança neste momento. Se o povo elegeu é porque quer aquele candidato com aquelas propostas que ele apresentou e não deseja que ele seja obrigado a votar com a legenda, principalmente se contrário aos interesses locais de crescimento sustentável.

Seria o voto do eleitor baseado em uma promessa motivo suficiente para o candidato ir contra o posicionamento de sua legenda em uma votação e não ser punido por isso? Seria motivo para ele conseguir trocar de legenda sem perder seu mandato? São princípios em confronto, na verdade os mesmos, certamente resolvidos pela proporcionalidade caso-a-caso.

Mas é um bom diapasão, visto que pode ser perfeitamente possível que candidatos, principalmente os federais (pois deputados de diferentes localidades do país podem ter interesses locais completamente antagônicos), tenham posições diferentes e a legenda tenha uma terceira. Pronto! Ai está um conflito ético, onde não necessariamente a decisão será contra esta.

Mas tal afirmação já foi questionada, pois como afirma RIBEIRO (1992, p. 104), “*Maquiavel diria que pouco importa se é justo ou não segundo a moral. Nos dois casos, o sentido crítico é o mesmo: se cada qual puder impugnar, por injustos, os atos do governante, a governação se mostrará impossível*”.

Então pode haver uma posição ética de maior importância que outra no campo da política? O problema certamente é estranho e a solução mais ainda, pois o que existe não é uma posição mais ética que a outra, mas sim uma decisão mais “justa” que a outra para aquele momento ou para específica comunidade. Exatamente como já afirmado anteriormente.

É simples apontar um exemplo prático recente brasileiro, que movimentou todo o Brasil, como no caso da divisão dos *royalties* do petróleo. Pode se afirmar que agiu sem ética o deputado que lutava pela manutenção da não divisão e permanência das receitas em sua localidade? E os que lutavam pela divisão em nível nacional? E a decisão da legenda, a qual muitas vezes foi uma terceira via, mais próxima aos interesses do Governo Federal e de sua plataforma? Todos podem estar agindo em total conformidade com suas promessas de campanha e, assim, se a régua for esta, estariam agindo com ética.

O caminho da solução será certamente o pluralismo, ou seja, qual a posição que permite maior participação, maior cooperação e resultados para a população. Portanto, no caso citado teremos até se compreende que todos estariam agindo dentro de sua ética local, nos interesses locais. Mas não seria mais justo e mais de acordo com a Constituição Brasileira pensar totalmente no coletivo?¹⁴

Como já dito, de nada adianta defender a pena de morte se todos sabemos que é praticamente impossível ser aprovada no Brasil! De nada adianta defender que a imposição de uma religião em uma pátria onde todos são religiosos mas cada um com suas verdades! Enfim, de nada adianta dizer que vai prender todos os bandidos do mundo e depois ser incluído como investigado em um CPI.

Promessas assim são antiéticas, pois além de juridicamente impossíveis, não dependem do candidato! Isso sem falar da questão de ter que votar com a legenda.

¹⁴ Não se tem as respostas técnicas do caso concreto, pois dependem de números dos estudos da divisão do petróleo e isso não vem ao caso, pois o que se pretende é tensionar a ética enquanto proposta de campanha, ou seja, deve o candidato se preocupar o máximo possível com o coletivo, com a sociedade, com a Nação (principalmente se em cargos federais), pois este é o norte da Constituição Federal. Não que exista uma gradação da ética, mas certamente é mais justa a solução que proporciona melhorias para um número maior de pessoas. No caso concreto, inclusive, nada impede que a melhor solução seja manter as receitas nas comunidades que atuam no petróleo (como disse, não é o mote deste trabalho), pois a *sustentabilidade local* deve ser perseguida sempre que possível.

O homem é um ser livre e pronto para tudo, tem vocação para agir com propriedade e na defesa de suas opiniões e consciência, mas quando ele pretende representar votos, representar uma comunidade, deve pensar nela e não em suas conquistas pessoais!

Os candidatos devem pensar de duas formas, uma no todo, no genérico, em todo o País! Depois deve colocar aquele *gênero* em sua comunidade, vendo qual parte daquilo se torna *espécie*. Isso é agir com ética, prometer com moralidade!

Todos sabem que países como o Brasil, por exemplo, precisam de quase tudo no campo social. Assim é fácil fazer promessas de campanha com base no social, dizendo que vai colocar mais comida na casa do eleitor!

Supondo que um candidato com esse perfil de promessa genérica seja eleito e mais, que ele cumpra com o prometido e entregue uma cesta básica para cada uma das, por exemplo, 20 mil famílias que votou nele todos os meses. Pode se dizer que ele prometeu e cumpriu? Certamente! Mas teria ele agido com moralidade, com ética? A resposta não pode ser imediata, pois é muito difícil de solucionar essa questão.

Programas nacionais brasileiros, como o Bolsa Família geram opiniões bastante divergentes. Muitos, inclusive fora do Brasil, elogiam as ações alegando que a distribuição de renda básica é necessária atualmente no Brasil, gerando o mínimo de circulação de bens de consumo nas classes menos favorecidas e trazendo alguns benefícios indiretos, como as contraprestações do programa, ou seja, manter filhos em escola, estar registrado em “carteira”¹⁵, etc.

Mas também geram críticas gigantescas, principalmente no que tange aos eventuais desvios de valores que se vê na mídia, além de ver pessoas dentro do programa que, em tese, precisam menos que outras que estão fora. Pequenos desvios e erros em programas nacionais para países tão grandes e com localidades tão diferentes são, infelizmente, normais se não planejados com diferenças regionais! É impossível fixar programas com regras nacionais para que pessoas do Pará (onde fica Melgaço, a cidade com o menor IDH do Brasil atualmente) tenham os mesmos direitos e obrigações dos cidadãos de São Caetano do Sul, no Estado de São

¹⁵ Cada programa brasileiro tem seus requisitos próprios, com contrapartidas por parte dos beneficiados de formas individuais e coletivas. O Bolsa Família ou qualquer outro programa de apoio social e coletivo possuem direitos e deveres e não pode o sucesso do programa ser pautado pelos eventuais desvios de conduta financeira que aparecem na mídia (para isto existe a lei criminal). O presente trabalho não pretende defender o programa, mas também não pode agir como um perseguidor de programas do Governo como se tudo que viesse de lá fosse ruim. Programas de apoio aos menos favorecidos, inclusive com distribuição direta de renda existem no Mundo todo, principalmente nos países mais desenvolvidos, onde a licença maternidade chega a ser de três anos por conta do Governo e o seguro desemprego quase que por toda a vida.

Paulo. O povo é o mesmo e tem que ter as mesmas coisas em todos os sentidos, mas não está se falando em merecimento, mas sim em prioridades.

A diferença entre as duas cidades é gritante em tudo¹⁶, mas o programa é nacional e devem existir normais nacionais!?! Ai está o engano! Muitos (não todos) políticos brasileiros ainda possuem uma mentalidade equivocada e não pensam no coletivo sustentável e local, mas sim em “dar o peixe e não a vara de pescar”.

Antes (nisso se concorda) deve se dar o peixe, pois não há como ensinar a pescar quem tem fome imediata. Mas em comunidades onde a fome imediata não é a característica principal deve ser pensado mais na sustentabilidade local, na segunda etapa.

Nisso os programas brasileiros pecam e conseqüentemente suas promessas de solução permanecem sem ética.

Voltando ao problema já feito antes, não seria melhor o candidato eleito procurar melhorar as leis de acesso ao emprego e ao consumo (desoneração tributária, melhorar o acesso ao formalismo empresarial, ao emprego registrado, etc.) a dar as cestas básicas? O menos preparado pensa que não, pois ele pretende tirar a foto (cortar a fita da obra) com o eleitor e ainda colocar uma faixa na frente com os dizeres “*promessa cumprida*”, sendo o sonho de tal candidato dar uma cesta básica por mês para aquela família até que ela se torne dependente daquela *doação* ao ponto de votar nele em todas as eleições. Ele ainda não sabe que os grandes homens nunca são esquecidos na história e pensar na sustentabilidade local (sem deixar de lado o gênero buscado nacionalmente) seria moralmente melhor, mais ético, mais justo e deixaria uma grande marca moral para seu nome.

Prometer uma cooperativa local e lutar por ela não seria melhor que dar as cestas básicas? Talvez o Bolsa Família nacional, mas com algumas diferenças regionais seria melhor aproveitado, gerando menos críticas? Talvez as contrapartidas possam ser diferentes em cidades como São Caetano, já que lá não adianta que o dever seja somente manter o filho na escola, pois quase todos já estão na escola, bem como lá talvez não seja tão importante algumas dezenas de Reais a mais mensalmente no salário, pois a miséria não é tão grande.

Enfim, aí está a ética na política, diferente da ética pessoal! As promessas políticas devem ser a mistura de todas as posições, pensando no coletivo e na sustentabilidade em todos os sentidos, sempre!

Tem gente que promete acabar com a marginalidade em uma campanha ao cargo de prefeito em cidade onde sequer existe delegacia, de tão poucos delitos que existem lá! Faz isso

¹⁶ O IDHN de São Caetano é de 0.862 e o de Melgaço é 0.418. Disponível em http://pt.wikipedia.org/wiki/%C3%8Dndice_de_Desenvolvimento_Humano . Acessado em 22 de julho de 2014.

porque pensa que prometer com ética é simplesmente prometer o que sabe que é melhor para se viver. E ele não está errado, mas não está agindo com a melhor ética para aquela localidade, não está sendo justo para si e para com os seus.

Seria isso então prometer com ética? Ser justo para si e para com sua comunidade? Quase isso, pois não se pode esquecer que deve também o projeto estar envolvido ao menos de forma genérica com as necessidades e o caminho do País como Nação, além de não prejudicar ninguém, nem os direitos sociais já conquistados. Como se vê, a matemática não é tão simples.

Por fim, logicamente, a promessa deve ser possível juridicamente, passando pelo filtro das leis.

Fala-se em estar de acordo com as leis porque como diz BITTAR (2010, p. 596) “*gerir com responsabilidade é um dever jurídico, sem dúvida mas sobretudo, um dever ético, decorrente da própria confiabilidade depositada pelo eleitor sobre o eleito. A quebra deste pacto, desta aliança, desta relação, em que um credita ao outro um conjunto de poderes para agir e gerir em seu lugar, abre a possibilidade de se autorizar o fim da gestão política e a punição dos culpados.*”

Quando se fala em lutar pelos interesses da coletividade local não se fala em exercer um *longa manus* de um grupo próprio a que pertença o candidato, pois ele deve sim levar consigo suas ideias e posições individuais, mas ao estar em um papel público, outorgado de interesses de toda a espécie de cidadão, deve pensar na comunidade como um todo e deixar de lado suas razões próprias, lembrando sempre que a moral e justiça está em atingir o maior número de pessoas em seus atos, dando sempre que possível a *vara* como nas palavras de LAO-TSÉ, ainda no Século VI a.C.¹⁷

Não pode o eleito esquecer tudo que levou o coletivo a elegê-lo e passar a pensar somente nele, mesmo que cumpra suas promessas de campanha. Deve estar claro que a maior promessa é *lutar pelo povo*, não com o simbolismo de GETÚLIO VARGAS, pois o povo não é composto somente das classes mais pobres, pois os ricos, o comércio e indústrias também precisam de governantes dedicados! A circulação real de bens e riquezas é essencial para que tudo caminhe, o que deve se evitar é sua concentração.

FARAH (2000, p. 141) ensina:

¹⁷ A frase “Se deres um peixe a um homem faminto, vais alimentá-lo por um dia. Se o ensinares a pescar, vais alimentá-lo toda a vida.” É atribuída a LAO-TSÉ, uma vez que o taoísmo tem por base o livro TAO TE CHING, também atribuído a ele, o qual prega uma teoria de governo justa, com foco no *te* (virtude), encontrada através do *tao* (caminho).

“Enfim, quando um agente público (o eleitor, mas sobretudo os eleitos) recebe esse impacto de corrupção do corruptor, esquece inteiramente os propósitos que tinha para administrar o setor, para administrar a prefeitura, para administrar o Estado, o país, e se torna apenas um elemento de captação de recursos pessoais para suas vaidades e fantasias próprias e de sua família, esquecendo inteiramente a função pública”

Já dizia GRACIAN (2004, p. 30) que somente “*conhecimento e intenções nobres garantem a fecundidade do seu sucesso*”, o que é dito em total crítica à união da inteligência com a má intenção, que ele chama *não de um bom casamento, mas sim de uma violação monstruosa*. A arte da prudência é tudo, como o próprio título de sua eterna obra ensina. Prometer sim, sem prudência jamais.

Caso a promessa seja feita com os cuidados citados e outros muitos (a verdade é de cada um) que não constam neste breve trabalho, o candidato terá uma grande chance de ter o mesmo sucesso que CÍCERO teve, ou seja, a eternidade, sem precisar se utilizar do manual de QUINTO, hoje (provavelmente também já naquela época) totalmente desnecessário.

Existem os que afirma que não existe ética na política, mas que não se pode aceitar uma política sem ética (NALINI, 2008, p. 243), que ainda afirma:

“Respeitado pensador contemporâneo, J.Raws, elaborou sua ética a partir da tentativa de solução de um conflito que se trava na ordem social. Por isso o seu pensamento é conhecido como *ética-política*: “A partir da idéia de conflito social pode-se concentrar o movimento da ética-política de J. Rawls em três tempos: a) reconhecimento do conflito entre os bens disponíveis escassos e o desejo ilimitado de posse por parte dos indivíduos; b) intervenção da teoria da justiça instaurando a sociedade bem ordenada (justa); c: a consolidação da comunidade política onde prevalece a cooperação, o senso da justiça e as virtudes da cidadania”. A justiça, para Rawls, é o que fundamenta uma nova ordem política.

A teoria de Rawls parece uma das melhores propostas, pois para a política talvez a justiça seja a melhor das correntes, uma vez que quanto mais justo for o ato, mais benefícios se entregam para a população e conseqüentemente para todo o País.

Não existe justiça social sem moralidade, sem ética. Esta é a razão dos três conceitos se cruzarem de forma tão sintomática que chegam a ser sinônimos, principalmente no campo da política e suas promessas.

Até agora não se falou do quanto é importante a participação do eleitor, antes e depois das eleições, para a melhoria das promessas de campanha. Se o cidadão esperar que tudo ocorra sozinho, na inercia de seus atos e cobranças certamente estará eternizando a promessa, pois esta não irá se concretizar.

O eleitor deve procurar o candidato eleito para cobrar as promessas de campanha e deve fazer isso de todas as formas lícitas possíveis, sem desistir, pois ele é o culpado pela vitória do candidato nas urnas. A ética do candidato eleito já começa a ser comprovada no momento em que recebe pessoalmente todos seus eleitores quando procurado.

O cidadão brasileiro, infelizmente, não possui em sua legislação o *recall*, que permite ao eleitor americano ocasionar a perda do mandato do eleito após avaliação por ele próprio!

Joaquim Barbosa, enquanto Ministro do STF, defendeu¹⁸ a inclusão do *recall* no Brasil:

“Não falei para a Presidente, mas sou inteiramente favorável (ao *recall*). Acho que seria medida adequada à nossa realidade, afirmou. “Medida como essa tem o efeito muito claro de criar uma identificação entre o eleito e o eleitorado. Impor ao eleito responsabilidade para com quem o elegeu, acrescentou.

Barbosa explicou que a possibilidade de o eleitor voltar as urnas para destituir o candidato funciona bem em países que adotaram o sistema de voto distrital.

“Nesse sistema distrital, os deputados são eleitos dentro de um distrito. Necessariamente vai sair eleita uma pessoa que faz parte daquela circunscrição. Há essa responsabilidade do eleito para aquele círculo pequeno que o elegeu”, disse.

“O resultado disso é que a pessoa eleita numa circunscrição é mais fácil para o eleitor controlar e saber das tomadas de posição feitas pelo seu eleito. E cobrar. E se não gostar, ele tem a possibilidade de *recall*, recolher o seu voto, anular, revogar, e forçar uma segunda eleição para tirar aquele representante, acrescentou.”

Não restam dúvidas que o eleito que se sentir fiscalizado e com possibilidade de ter seu mandato revogado, terá mais cuidado com o que faz em nome do povo que o elegeu. Contudo, a realidade brasileira é outra, visto que sequer os servidores públicos podem ser demitidos (salvo em absoluta e raríssima exceção) quando atendem errado a população. Portanto, ainda se está longe desta poder destituir seus eleitos.

Outro fator que não pode coibir o eleitor de se manifestar é por representar minorias! A minoria ativa é aquela que reivindica seus direitos, suas atenções, a que exige respeito e se faz ouvida.

Todo eleitor deve repensar na forma como procede diante das eleições e principalmente após estas, pois a democracia é participativa conforme as garantias da Constituição de 1988. Não existe democracia sem a participação popular.

Os eleitores devem ser inteligentes ao exigirem seus direitos. NALINI (2008, p. 247) lembra MAQUIAVEL ao falar que “*cidadãos podem ser com certeza perversos, mas as coisas ficam mais fáceis se além disso forem tolos, pois a massa se deixa sempre impressionar por aparências e resultados, e o mundo é composto da massa*”

¹⁸ Disponível em <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,joaquim-barbosa-defende-recall-de-candidatos-eleitos,1046908>. Acesso em 20 de julho de 2014

Assim, se o eleitor quer resultados não pode ser perverso, nem tolo, mas sim ético ao exigir promessas justas e espertos ao ponto de entenderem que devem cobrar os resultados.

Já se frisou que não existe promessa com ética sem atingir o maior número de pessoas possível e os direitos das minorias devem estar compreendidos nesse pacote de atos.

Finalmente, é necessário salientar que a participação do poder judiciário é ímpar para evitar a continuidade das promessas sem ética. DWORKIN (2005) afirma com total razão que tudo é *uma questão de princípios*, em sua obra com o mesmo nome: “*Os juízes não devem tomar suas decisões baseando-se em fundamentos políticos.*”.

Se o poder judiciário estiver corrompido de ideais partidários e de interesses pessoais escusos, sem a liberdade e imparcialidade que se espera, a Nação nunca terá avanços no campo da punição das promessas não cumpridas.

O homem não deve deixar de evoluir, de pensar em como melhorar suas atitudes como parte do avanço da sociedade. A permanência na inércia é a mais fácil das atitudes e se tomar em um mundo que precisa de mudanças.

Não há como deixar de citar os ensinamentos de MACINTYRE (2001, p. 99):

“...há uma diferença fundamental entre o “Homem como ele é” e o “homem como poderia ser se realizasse sua natureza essencial”. A ética é a ciência que pretende capacitar o homem e entender como se dá a transição daquele para este estado. A ética, portanto, nesta tese, pressupõe alguma explicação de potência e ato, alguma explicação da essência do homem enquanto animal racional e, sobretudo, algum conhecimento do *telos* humano. Os preceitos que impõem as diversas virtudes e proíbem os vícios que são suas contrapartidas nos ensinam como passar da potencia ao ato, como descobrir nossa verdadeira natureza e alcançar nosso verdadeiro fim. Desobedecê-los será torna-se frustrado e incompleto, deixar de alcançar o bem da felicidade racional que é peculiaridade da nossa espécie procurar atingir.”

Assim, devem ser obedecidos as conquistas éticas da sociedade e não se pode retroceder, mas sim continuar no caminho das melhorias sociais, sempre pensando no coletivo, nas formas a atingir toda uma comunidade sedenta por melhores dias e cansada de lutar dia-a-dia e se felicitar somente em partidas de futebol, as quais inclusive sequer mais podem ser vistas pessoalmente nos estádios devido aos preços de seus ingressos. Contudo, já podem ser vistas em todos os cantos do Brasil, mesmo em casebres, em grandes televisores de LCD. Como se vê, é fácil constatar que SOUZA (2001) tem razão ao afirmar que a política do *pão e circo* ainda perdura nos dias de hoje, mas talvez, infelizmente, tenha piorado, pois antigamente ao menos o circo era visto ao vivo.

CONCLUSÕES

Para a promessa de campanha ser ética, deve passar por diversos filtros como já abordados nesse trabalho, mas para concluir deve ser frisar que o político como servidor do povo deve buscar a eficiência sempre, a qualquer custo lícito, pois é sendo eficiente que conseguirá efetivar o que entendia ser necessário para seus eleitores antes de ser eleito.

Agora, já no cargo, a eficiência deve ser o caminho. BANDEIRA DE MELLO (2006, p. 110) trata do assunto com objetividade e clareza ao afirmar, já em edição de 2006 (há quase 10 anos) de sua obra mais consagrada:

“Quanto ao princípio da eficiência, não há nada a dizer sobre ele. Trata-se, evidentemente, de algo mais do que desejável. Contudo, é juridicamente tão fruído e de tão difícil controle ao lume do Direito, que mais parece um simples adorno agregado ao art. 37 ou o extravasamento de uma aspiração dos que buliram no texto. De toda sorte, o fato é que tal princípio não pode ser concebido (entre nós nunca é demais fazer ressalvas óbvias) senão na intimidade do princípio da legalidade, pois jamais uma suposta busca da eficiência justificaria postergação daquele que é o dever administrativo por excelência. Finalmente, anote-se que este princípio da eficiência é uma faceta de um princípio mais amplo já superiormente tratado há muito, no Direito italiano: o princípio da “boa administração.”¹⁹

É simples compreender o que o professor CELSO ANTONIO diz em sua obra. Ele não estava contra o princípio da eficiência, mas sim muito a favor, lembrando que sempre foi obrigação do Estado agir com eficiência, pois se agir em conformidade com a lei, já estaria sendo eficiente. Assim, o princípio seria somente para ratificar uma obrigação da Administração que já deveria estar sendo cumprida, que deve ser excelente, boa por natureza, tanto que ele cita o princípio da boa administração, já de larga expressão na Itália.

Assim, desde que com prudência, respeito aos bons princípios já herdados das antigas conquistas, atenção aos ditames legais e desde que focados na coletividade, compreendida na espécie da sua comunidade e no gênero do todo nacional, teremos uma promessa ética, lembrando sempre que a continuidade de sua eficácia depende do papel do eleitor e das demais autoridades, que devem ajudar, cada uma dentro de suas possibilidades e competências, para que tudo caminhe dentro do mais puro *interesse público*.

Em um mundo como o atual, agir com ética é muito importante, principalmente para com as promessas, as quais falam em futuro e colocam o homem no amanhã. Pensar nas

¹⁹ Completa ainda MEDAUAR (2006, p. 130), indo de encontro ao que o professor CELSO ANTONIO ensinou: “O Princípio da eficiência vem suscitando entendimento errôneo no sentido de que, em nome da eficiência, a legalidade será sacrificada. Os dois princípios constitucionais da Administração devem conciliar-se, buscando esta atuar com eficiência, dentro da legalidade”

gerações futuras é agir com moralidade, é atuar a favor do *princípio responsabilidade* de JONAS (2006)²⁰, que nos disse há muitos anos: “*age de tal maneira que os efeitos de tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma vida humana autêntica*”.

Para finalizar, as palavras de SOUZA (2001):

“O dia de hoje não é dos que simplesmente vivem. É dos vivos que fazem a vida um pouquinho diferente do legado que os mortos – e dos vivos que comportam em vida como mortos – nos deixaram.”

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 20^a ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

BITTAR, Eduardo C. B. Curso de Ética Jurídica: ética geral e profissional. 7.^a Ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

CASTRO, Edson de Resende. Teoria e Prática do Direito Eleitoral. 4.^a Edição. Belo Horizonte: Editora Mandamentos, 2008.

DWORKIN, Ronald. Uma questão de princípio. 2.^a Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FARAH, Elias. Ética do Advogado: I e II Seminários de Ética Profissional da OAB/SP. São Paulo: LTr, 2000.

GRACIAN, Baltasar. A Arte da Prudência. Texto Integral. Tradução de Pietro Nassetti. São Paulo: Editora Martin Claret, 2004.

JONAS, Hans. O Princípio Responsabilidade: ensaio de uma ética para uma civilização tecnológica. Rio de Janeiro: PUC Rio, 2006.

MACINTYRE, Alasdair. Depois da Virtude: um estudo em teoria moral; tradução de Jussara Simões; revisão técnica de Helder Buenos Aires de Carvalho. Bauru: EDUSC, 2001.

MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno. São Paulo. Revista dos Tribunais, 10ª Ed., 2006.

NALINI, José Renato. Ética Geral e Profissional. 6ª Ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

PERELMAN, Chaim. Ética e Direito. Chaim Perelman; tradução Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

RIBEIRO, Fávila. Direito eleitoral. 5.ª Edição. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

RIBEIRO, Renato Janine. O retorno do bom governo, In: *Ética* (org. Adauto Novaes). São Paulo: Companhia das Letras/Secretaria Municipal de Cultura, 1992.

ROCHA DA SILVA, António Carlos Prestes Gonçalves. Breviário de uma campanha eleitoral: O *Commentariolum Petitionis* de Quinto Cícero. UNIVERSIDADE DE LISBOA, FACULDADE DE LETRAS, DEPARTAMENTO DE ESTUDOS CLÁSSICOS, 2010.

SOUZA, Jessé. A ralé brasileira: quem é e como vive. 1ª reimp. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.